

CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA - FPSA

RELATÓRIO:

Trata-se da análise das contas mensal, visando atender à legislação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente a Resolução nº 1134/2020, Resolução nº 1028/2015 do Regimento Interno do TCE/RS, que trata da documentação a ser entregue para fins de exame das contas do Município durante o exercício de 2024, informamos:

A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal por ocasião da presente prestação de contas foi o Relatório de Gestão Econômica e Financeira com data base de JANEIRO 2023.

ANÁLISE DAS CONTAS:

Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho Fiscal, em reunião realizada às 15h e 30min do dia 06 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, concluíram que o relatório de gestão econômica e financeira relativo ao mês de janeiro/2023, não apresentaram diferenças quanto à situação observada no exame dos balancetes mensal.

PARECER:

Em vista do exposto, o Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba - FPSA, conforme a Lei Municipal nº 4.804 de 14 de novembro de 2023, manifesta-se, mediante decisão unânime, no sentido de que o relatório de Gestão Econômica e Financeira do Fundo Municipal de Previdência Social de Aratiba – FPSA, relativa ao mês de janeiro/2023 sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros da entidade.


Silvério Antônio Terribeli
Conselho Fiscal

CPF: 227.802.030-72


Diego Angel Campagna
Conselho Fiscal

CPF: 004.116.030-43

Aratiba, RS, 06 de fevereiro de 2024.

Mauro Luis Mentz
Conselho Fiscal- CGRPPS 5378

CPF: 227.802.030-72